

DECRETO Nº 012/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, incisos I e II da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Estadual Nº 545 de 08 de abril de 2020, que reconhece para os fins do disposto no Art. 65 da Lei da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos Municípios que indica;

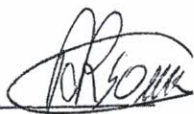
CONSIDERANDO que o Município de Croata já havia determinado o Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Decreto nº 006, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010 de 06 de Abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no Município de Croatá – CE.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 43, juntamente com os incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 475/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 481/2019 - Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Croatá – CE;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal 4.320/64;



CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário, adicional ao vigente orçamento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), **para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19)** que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05	Fundo Municipal de Saúde	
05.05		
10.122.0100		
2.082	Custeio de Ações Coordenadas de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID – 19)	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00
FONTES DE RECURSOS	1211000000 - Receita de imposto e transf. – saúde	10.000,00
	1213000000 – Transferência SUS do Governo Estadual	30.000,00
	1214000000 – Transferência SUS – Bloco de Custeio	60.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	350.000,00
FONTES DE RECURSOS	1211000000 - Receita de imposto e transf. – saúde	35.000,00
	1213000000 – Transferência SUS do Governo Estadual	105.000,00
	1214000000 – Transferência SUS – Bloco de Custeio	210.000,00
3.3.90.36.00	- Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
FONTES DE RECURSOS	1211000000 - Receita de imposto e transf. – saúde	5.000,00
	1213000000 – Transferência SUS do Governo Estadual	15.000,00
	1214000000 – Transferência SUS – Bloco de Custeio	30.000,00
3.3.90.39.00	- Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
FONTES DE RECURSOS	1211000000 - Receita de imposto e transf. – saúde	5.000,00
	1213000000 – Transferência SUS do Governo Estadual	15.000,00
	1214000000 – Transferência SUS – Bloco de Custeio	30.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
FONTES DE RECURSOS	1211000000 - Receita de imposto e transf. – saúde	5.000,00
	1213000000 – Transferência SUS do Governo Estadual	15.000,00
	1215000000 – Transferência SUS – Bloco de Investimento	30.000,00
	Subtotal	600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

03 03 04 122 0002 1.001	Construção e Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal de Croatá.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	10.000,00
	1510000000 – Outros Convênios da União	50.000,00
12 12 15 451 0044 1.021	Construção e Reforma de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Boeiros.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	260.000,00
FONTES DE RECURSOS	1510000000 – Outros Convênios da União	260.000,00
12 12 15 452 0031 1.022	Construção e Ampliação de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
FONTES DE RECURSOS	1510000000 – Outros Convênios da União	30.000,00
FONTES DE RECURSOS	1520000000 – Outros Convênios do Estado	30.000,00
12 12 25 752 0042 1.027	Ampliação da Rede Elétrica da Sede e Distritos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
FONTES DE RECURSOS	1620000000 – Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00
02 02 04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	15.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	20.000,00

03 03 04 122 0002 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
FONTES DE RECURSOS	1001000000 – Recursos Ordinários	55.000,00
	Total	600.000,00

Art. 3º. Em atendimento ao Art. 44 da Lei 4.320/64, o Poder Executivo Municipal dará imediato conhecimento do Decreto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, em 13 de abril de 2020.


Antonio Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal